

Lei 115

Autoriza a aquisição de um transformador de Energia Elétrica

Orestes G. Haller, Prefeito Municipal de Buchiáta.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decretou, e eu sancionei a seguinte

Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um transformador de Energia Elétrica, para ser instalada na Usina de Fornecedor.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas da presente Lei, servirá o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buchiáta
em 02 de agosto de 1967

Orestes G. Haller
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Rauzy
Despº 15 de Secretário